



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Follore



INDICAÇÃO Nº 02/2021.

Sr. Presidente,

O vereador que subscreve o presente, nos termos do Regimento Interno, após ser ouvido o plenário da Câmara Municipal, requer a expedição de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, para que o Poder Executivo elabore Projeto de Lei com isenção de custas de Caçamba, na primeira utilização, com a contrapartida de doação, por parte dos proprietários, de doação de sobras de material de construção à Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA

A indicação aqui apresentada se faz necessária tendo em vista o alto custo das caçambas aos municípios. A proposta apresentada possibilita a isenção de pagamento na primeira utilização da caçamba para aquele que for construir ou reformar sua residência, desde que se comprometa que qualquer sobra de material (areia, pedra), seja doada ao município e utilizada em pequenos reparos a serem realizados pelo ente público.

Desta forma, estou certo de que a aprovação da presente proposta possibilitará iniciar mais uma ação de efetiva contribuição com os cidadãos alegrienses, motivo pelo qual submetemos a apreciação desta Casa, com o apoio indispesável dos ilustres pares.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 2 de fevereiro de 2021.

José Aparecido da Silveira
Vereador

ENCAMINHE-SE
EM 02.02.2021
PRESIDENTE

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>